



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
EDUCAÇÃO

# PME na Rede

**Conheça o Plano Municipal de Educação de São Paulo**

(ROTEIRO PARA DEBATE)

*Lei Municipal nº 6.271/15*





**Prefeitura da Cidade de São Paulo**

Fernando Haddad

*Prefeito*

**Secretaria Municipal de Educação**

Gabriel Chalita

*Secretário*

Emilia Cipriano Sanches

*Secretária Adjunta*

Marcos Rogério de Souza

*Chefe de Gabinete*

**Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Lourdes de Fátima P. Possani

*Coordenadora*

**Coordenadoria Pedagógica**

Fátima Aparecida Antonio

*Coordenadora*

**Coordenaria de CEUs e Educação Integral**

Maria Cecília Carlini Macedo Vaz

*Coordenadora*

# Um Plano do Tamanho dos Nossos Sonhos

É com muita satisfação que apresentamos o Plano Municipal de Educação (PME). Nesta apresentação, consideramos importante lembrar, resumidamente, a trajetória percorrida até aqui. A construção do PME iniciou-se em 2008, com a instalação da Comissão Organizadora do Plano, formada a partir de audiência pública e composta por representantes de seis segmentos: poder público municipal, estadual e federal; sindicatos de trabalhadores(as) em educação; movimentos e fóruns da sociedade civil; estudantes e juventude; universidades e instituições de pesquisa; e setor privado com e sem fins lucrativos.

Em 2012, foi elaborado o Projeto de Lei (PL) nº415/2012 e, em 2013, foi criado o Fórum Municipal de Educação (FME), formado por 101 entidades e, dentro dele, foi estabelecido o Grupo de Trabalho do Plano de Educação, com o objetivo de acompanhar todo processo da criação do PME. O projeto ainda passou por 4 comissões antes de ser aprovado pelo plenário da Câmara Municipal.

Todo esse processo envolvendo as mais diversas ideias e pessoas culminou em um Plano que guiará pelos próximos 10 anos, com metas ousadas que proporcionarão outro padrão de qualidade para a educação paulistana. Dentre essas metas, há o desafio de ampliar o investimento público em educação; fomentar a qualidade da Educação Básica; valorizar o profissional do magistério público; universalizar, até o final de 2016, a Educação Infantil para as crianças de 4 e 5 anos; oferecer educação integral em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas e superar o analfabetismo absoluto na população com 15 (quinze) anos ou mais.

Com especial destaque está a valorização do professor. O plano reitera, em diversos pontos, a importância dos professores. O aluno precisa de quem tenha vínculo, quem olhe para ele, quem pegue na sua mão, quem o ajude a enfrentar, com equilíbrio, os calvários da vida. Precisa de quem estabeleça com ele uma relação de não invisibilidade.

Este plano guia as ações no dia a dia, a atuação dos gestores da Secretaria, das DREs e das unidades educacionais, orienta a prática educativa, prioriza o aprendizado do aluno, dignifica o trabalho de todos os envolvidos com a educação paulistana.

O grande educador Paulo Freire dizia que “É preciso plantar a semente da educação para colher os frutos da cidadania”. As metas estabelecidas neste plano são as sementes que nossa cidade está plantando. Com muito trabalho, com muito empenho, com muita esperança. E são tantas as terras férteis que temos, que precisamos nos unir para não deixar nenhum canto sem o cuidado da semente. O plano é uma diretriz, um planejamento de futuro, um norte, mas é, também, um convite que a Prefeitura de São Paulo faz a você para que nos ajude a cuidar do plantio. Para que a colheita seja a escola com que todos sonhamos.

Vamos, juntos, exercer a cidadania: acompanhar a execução do plano, tirá-lo do papel e fazer dele a base para uma educação de excelência.

**Secretaria Municipal de Educação**

# PME Democrático

A trajetória percorrida até a aprovação desse Plano teve início oficialmente em 2008, com a criação da “Comissão Organizadora do Plano Municipal Educação (PME)”, depois de reiteradas reivindicações da sociedade civil.

Uma vez instalada, a Comissão Organizadora, composta por vários segmentos (poder público, sindicatos, entidades, movimentos, organizações, estudantes e familiares), deu início aos seus trabalhos, competindo-lhe “a coordenação, a promoção e o monitoramento do desenvolvimento do Processo de Construção do Plano Municipal de Educação, para que ele fosse o mais amplo, plural e democrático possível”.

Em 2010, no período que antecedeu a Conferência Municipal de Educação, aconteceram por volta de 2.000 atividades de debate e elaboração de propostas para o PME, com a presença de diferentes instâncias educacionais.

Na Conferência Municipal de Educação estiveram presentes mais de 1.500 participantes que aprovaram as bases para o Plano Municipal de Educação. Entre 2010 e 2012, a Comissão Organizadora realizou o acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e, em setembro de 2012, o Projeto de Lei (PL) nº 415/2012 do PME foi finalmente encaminhado à Câmara Municipal.

Uma vez na Câmara Municipal, era preciso aprimorar o Projeto de Lei. A instalação do Fórum Municipal de Educação, em maio de 2013, favoreceu a ampliação das discussões no período em que o PL tramitava pelas diferentes Comissões da Câmara Municipal. O PL do PME passou por três comissões: Comissão de Administração (CA) - que considerou o PL enviado pelo governo; a Comissão de Educação, Cultura e Esportes (CECE) - que usou como base o texto organizado pelos educadores, entidades e organizações da sociedade civil que dela participaram; a Comissão de Finanças (CF) - que usou como base o texto da CECE. Encerradas as discussões nas comissões, o PL foi ao Plenário nos dias 11/08/2015 – primeira votação e 25/08/2015 – segunda votação, sendo aprovado. A lei do PME foi sancionada no dia 17/09/2015 pelo prefeito Fernando Haddad, na presença de mais de 600 representantes de entidades da sociedade civil e governo.

# Sumário

Introdução .....	6
Destaques do Plano Municipal de Educação - PME .....	7
Síntese das metas .....	8
Roteiro com questões .....	16

# Introdução

Sancionado no dia 17 de setembro de 2015 pelo Prefeito Fernando Haddad, o Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal nº 6.271/15, foi construído após amplo debate com a sociedade e tem o objetivo de se constituir como um forte instrumento pela melhoria da qualidade da educação, pelo fim da evasão e de formas de exclusão de crianças, jovens e adultos dos diversos sistemas de ensino, pelo fim do analfabetismo e pela construção de uma gestão cada vez mais democrática na Educação da Cidade de São Paulo.

O PME tem vigência de 10 anos, contados a partir da data de publicação da lei, e estabelece 13 metas e 14 diretrizes que devem orientar o Executivo no planejamento da Educação na capital paulista.

Após quatro anos de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas.



# Destaques do Plano Municipal de Educação - PME

## **Aumento do financiamento**

O novo plano dá destaque e deixa clara a opção de priorizar o avanço na melhoria da qualidade da educação ao destinar 33% do total de impostos e repasses para a Educação, um aumento de dois pontos em relação à porcentagem atual, de 31%.

## **Ampliação do atendimento de crianças de zero a 3 anos**

O Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece que deverão ser ofertadas, até o final da década 2015/2025, um número de vagas equivalente a 50% do número de crianças entre zero a 3 anos. O PME da Cidade de São Paulo vai além ao propor que durante a vigência do Plano seja garantido o atendimento para 75% das crianças de zero a 3 anos e 11 meses ou 100% da demanda registrada, o que for maior.

## **Redução do número de alunos por sala**

Diminuição significativa na relação entre o número de alunos por educador, colocando limites e estabelecendo que o mesmo aconteça nos Centros de Educação Infantil assim que a meta de universalizar o atendimento a essa demanda seja alcançada.

## **Aperfeiçoamento da gestão democrática da Educação**

O PME avança ainda no modelo de gestão, buscando o aperfeiçoamento em um prisma de gestão democrática e participativa, instituindo a implementação dos Conselhos Regionais de Representantes dos Conselhos de Escola (CRECE) em cada Diretoria Regional de Educação que, entre outros agentes, também construirão os Planos Regionais de Educação, instrumentos de qualificação da educação municipal que necessariamente reconhecerão e respeitarão as multiplicidades entre as diferentes regiões do município.

## **Valorização do profissional do magistério público**

Estabelece um conjunto de estratégias voltadas a jornadas de trabalho dos professores que respeite 1/3 de seu total para formação e planejamento, instituindo a meta de formação inicial e a regulamentação de participação dos profissionais em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, garantindo o respeito aos direitos já adquiridos pelos profissionais e buscando ainda mais avanços.

# Síntese das metas



## **Ampliação do investimento público em Educação**

O financiamento da Educação municipal, que já possui destaque nacional ao destinar 31% do total de impostos e repasses para a Educação, avança ainda mais com a Meta 1 do Plano Municipal de Educação, que amplia para 33% o investimento público na manutenção e desenvolvimento do ensino e da educação inclusiva.

Entre as estratégias para o cumprimento da meta está a implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi), no prazo de dois anos de vigência do plano, que será calculado com base nos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e reajustado progressivamente até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ), previsto para ser definido no prazo de três anos.

O CAQ servirá como parâmetro para o financiamento da Educação em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos e investimentos educacionais em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da Educação pública.

As estratégias para o alcance da meta ainda incluem o destino de parcela da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo, gás natural e outros recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal, e o fortalecimento de mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação.



## **Redução do número de alunos por sala de aula**

A segunda meta do PME versa sobre a diminuição significativa na relação entre o número de alunos por educador, colocando limites e estabelecendo que o mesmo aconteça nos Centros de Educação Infantil assim que a





meta de universalizar o atendimento a essa demanda seja alcançada.

Para alcançar uma proporção entre alunos e docentes de modo que se fortaleça a qualidade social da educação e as condições de trabalho dos profissionais no sistema municipal de ensino, é proposta a realização de ações em colaboração com o Estado de São Paulo para a análise da demanda, da capacidade dos equipamentos já existentes e dos locais que precisam de novas construções.

Outro aspecto destacado pela meta é a preocupação, no caso da construção de novas Unidades Educacionais, com a elaboração de projetos arquitetônicos e mobiliários adequados às respectivas faixas etárias e que respeitem critérios que garantam a acessibilidade.

Veja, abaixo, a proporção proposta entre crianças e educandos por educador:

ETAPAS DA EDUCAÇÃO	QUANTIDADE DE EDUCANDOS	QUANTIDADE DE EDUCADOR
Berçário I	7	1
Berçário II	9	1
Minigrupo I	12	1
Minigrupo II	25	1
Infantil I	25	1
Infantil II	25	1
Ciclo de Alfabetização	26	1
Ciclo Intermediário	28	1
Ciclo Autoral	30	1
EJA I	25	1
EJA II	30	1
MOVA	20	1



### **Fomento à qualidade da Educação Básica**

A melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem por meio de medidas que promovam, garantam e valorizem a autonomia escolar, a participação da comunidade e a gestão democrática é o objetivo da meta 3.

As estratégias versam sobre o alcance de um sistema escolar inclusivo, que combata as discriminações e garanta um espaço democrático de convívio e aprendizado.

Entre as medidas relacionadas para o alcance desse objetivo estão o apoio técnico e financeiro à gestão escolar por meio da transferência direta de recursos financeiros à escola, a combinação de processos de avaliação dos sistemas de ensino com a autoavaliação das Unidades Educacionais, a implementação da Educação em Direitos Humanos na Educação Básica, a incorporação de conteúdos da Educação Ambiental com foco na sustentabilidade socioambiental e a criação de uma rede de proteção social para crianças e jovens através da articulação de programas da educação com as áreas da saúde, trabalho e emprego, assistência social, cultura e esportes.



4

### **Valorização do profissional do magistério público**

O Plano Municipal de Ensino prevê a execução de medidas que colaborem para a valorização do profissional do magistério público da Educação Básica, em especial da Rede Municipal de Ensino.

A intenção é aproximar gradativamente, até o sexto ano de vigência do Plano, o rendimento médio desses profissionais até a equiparação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente e garantir uma política de formação continuada.

Incentivos à formação inicial e continuada em cursos de formação de graduação e de pós-graduação por meio de convênios e parcerias com Instituições de Ensino Superior e esforços em conjunto com a União e com o Estado, à permanência dos professores e equipe técnica nas Unidades Educacionais para garantir o desenvolvimento e a continuidade do trabalho pedagógico coletivo e à realização de intercâmbios que visem ao aperfeiçoamento profissional são as principais estratégias previstas por essa meta.



5

### **Universalização da Educação Infantil**

O desafio proposto pela meta 5, de universalizar, até 2016, a Educação Infantil para as crianças de quatro e cinco anos de idade e assegurar, durante a vigência do Plano, atendimento para 75% das crianças de zero a 3 anos e 11 meses ou 100% da demanda registrada, o que for maior, passa por uma série de estratégias que visam à garantia do atendimento aliada à qualidade da educação.



Entre elas, estão a ampliação da oferta de Educação Infantil de zero a três anos na rede direta, indireta e conveniada, a construção de novas Unidades Educacionais de Educação Infantil que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e sejam articuladas com a etapa escolar seguinte: o ingresso das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, o fomento à oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar ao educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

As estratégias também estabelecem prioridade no acesso à Educação Infantil nos setores em que existam mais de 20% das crianças de zero a cinco anos em locais com Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) Alta e Muito Alta, aferido pela Fundação SEADE, e em setores com menos de 20% de matrículas na faixa de zero a três anos e a ampliação gradativa da Educação Integral em Tempo Integral para crianças de zero a cinco anos em todas as Unidades Educacionais.



### **Universalização do Ensino Fundamental**

A sexta meta do PME versa sobre a universalização do Ensino Fundamental de nove anos, público e gratuito, com qualidade socialmente referenciada para a demanda de seis a quatorze anos e sobre a necessidade de garantir que pelo menos 95% dos educandos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência do Plano.

As estratégias reforçam a importância da colaboração com o Estado de São Paulo e com a União para acompanhar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos educandos, promover o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, realizar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e garantir o atendimento das comunidades indígenas.

Para combater a evasão, o Plano ressalta a necessidade da criação de rede de proteção contra formas de exclusão, como discriminação, violência e preconceito, por meio de incentivos à participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares e da integração entre escola, comunidade e instituições e movimentos culturais.



## **Estimular a universalização do Ensino Médio**

Para elevar a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% até o final de vigência do Plano, a meta 7 ressalta a necessidade de colaboração com o Estado de São Paulo e com a União para o redimensionamento da oferta do Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, o incentivo à criação de programas de cultura e de educação para a população de jovens, a implementação de uma rede de proteção contra a exclusão e o estímulo à participação de adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

O texto ainda indica a expansão das matrículas de Educação Profissional Técnica de nível médio nas redes públicas, estadual e federal, e a promoção da realização de estágios na Prefeitura Municipal de São Paulo para esses educandos, com o objetivo de desenvolver qualificações próprias da atividade profissional e da contextualização curricular.



## **Universalização do acesso à Educação Básica para a população com deficiência**

A universalização, até o final de vigência do Plano, do acesso da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado é o tema da meta 8.

O alcance dessa meta se dá por estratégias que garantam o atendimento preferencialmente na rede regular de ensino e em um sistema educacional inclusivo, que disponha de salas com recursos multifuncionais.

São destacadas ações em colaboração com o Estado de São Paulo para acomodar a demanda, oferecer educação de jovens e adultos e promover a articulação entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos. Em colaboração com o Estado e com a União, medidas para garantir centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, promover programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas e garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua.

A formação continuada para educadores que atuam no ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), assim como de toda a



comunidade escolar, também é foco da meta para o alcance de uma educação cada vez mais inclusiva e que atenda às demandas especificadas do público-alvo da educação especial.



### **Educação Integral**

A nona meta do PME trata do oferecimento de Educação Integral em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos educandos da Educação Básica até o final da vigência do Plano.

Para isso, o PME propõe a promoção, com apoio da União e do Estado de São Paulo, da oferta da Educação Básica pública em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, de forma que o tempo de permanência dos educandos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe ser igual ou superior a sete horas diárias.

A efetivação da Educação Integral em Tempo Integral deve estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade educacional e orientada pelos princípios democráticos e participativos, além de realizar a integração da unidade com equipamentos públicos de Cultura e Esporte e garantir, em colaboração com o Estado, a educação em tempo integral para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



### **Superação do analfabetismo e ampliação da escolaridade média**

A meta 10 aborda a superação do analfabetismo absoluto na população com 15 anos ou mais e a ampliação da escolaridade média da população durante a vigência do Plano.

São propostas a realização, em colaboração com o Estado de São Paulo e a União, de censo no Município de São Paulo, no prazo de dois anos, sobre as demandas existentes para alfabetização, Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional, incluindo a população encarcerada no sistema prisional, e da oferta gratuita de Educação de Jovens e Adultos em todos os períodos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional.

O texto ainda ressalta a necessidade de uma maior articulação, para incentivar a continuidade dos estudos de educandos, entre o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA-SP) com os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJA) e a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Também indica a participação da comunidade escolar para a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica com a preparação para o mundo do trabalho.



### **Estímulo à expansão das instituições de educação superior públicas**

O PME indica a colaboração com o Estado de São Paulo e a União para a expansão das instituições de educação superior públicas em todas as regiões da cidade e incentiva parcerias para potencializar as atuações dessas instituições no município.

Também traça como estratégias a potencialização dos polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) que integram a rede Uniceu na Cidade de São Paulo, o fomento à oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a Educação Básica e a ampliação da oferta de estágio na Prefeitura de São Paulo como créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária.



### **Efetivação da gestão democrática da Educação**

A décima segunda meta do PME traz estratégias para a efetivação da gestão democrática da educação. Prevê recursos financeiros, apoio técnico, o aprimoramento de mecanismos efetivos de controle social e o acompanhamento das políticas educacionais do município.

O texto aborda a necessidade do fortalecimento do Fórum Municipal de Educação, da garantia de formação a conselheiros e da criação da Comissão Municipal de Articulação Interfederativa, com previsão de participação de representantes dos Poderes Executivos Municipal, Estadual e Federal.

A meta 12 também trata do fortalecimento dos conselhos escolares e da criação do Colegiado Regional de Representantes dos Conselhos de Escola



(CRECE), iniciativa essa que já está se desenvolvendo nas 13 Diretorias Regionais de Educação.

Além disso, as estratégias incluem o estímulo à prática permanente do diálogo e da escuta e à participação de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar por meio de suas entidades representativas, na Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal.



### **Elaboração de Planos Regionais de Educação**

Cada região da Cidade de São Paulo possui particularidades que demandam a criação de metas e estratégias específicas para a redução de desigualdades e a melhoria da qualidade do atendimento. Portanto, o PME traz direções para a elaboração de Planos Regionais de Educação.

Esses planos devem ser elaborados no prazo de dois anos, sob coordenação das Diretorias Regionais de Educação (DRE) e com a participação da comunidade escolar. A DRE, em conjunto com o CRECE, será responsável pela integração e articulação das políticas educacionais regionais bem como pelo acompanhamento das ações voltadas à concretização das metas e ações. Em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e os CRECEs, as DREs realizarão reuniões de avaliação e acompanhamento da execução dos Planos Regionais de Educação, ao menos uma vez a cada dois anos.

# Roteiro para debate nas Unidades Educacionais

*Artigo 8 do Comunicado SME 586/16*

Para orientar o debate sobre o Plano Municipal de Educação, sugerimos o seguinte roteiro de atividades:

1. **Leitura do texto, com destaque para a ideia central de cada meta proposta.**
2. **Questões propostas para debate:**
  - a) Em quais aspectos as metas destacadas se relacionam diretamente com a sua Unidade Educacional?
  - b) O Plano Municipal de Educação pode contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados na sua Unidade Educacional? Como?
  - c) Quais ações a sua Unidade pretende desenvolver considerando o PME?
  - d) O Projeto Político-Pedagógico da sua Unidade Educacional está de acordo com as propostas do PME? Haverá necessidade de adequação do Projeto Político-Pedagógico para atendimento às propostas do PME? Quais?
  - e) Quais ações sua escola desenvolveu para a divulgação e discussão na Unidade para conhecimento do PME?
  - f) Estas ações envolveram todos os segmentos da comunidade escolar? E a comunidade do entorno?
3. **Elaboração da síntese do debate (duas páginas) a ser enviada para a respectiva DRE até 15/06/16.**







**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
EDUCAÇÃO

**Acesse a íntegra e saiba mais sobre o  
Plano Municipal de Educação no Portal da SME**

<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Plano-Municipal-de-Educacao>